

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 2.269, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018

Qualifica o IMED - Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento, como Organização Social na Área de Saúde. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 5.980, de 19 de julho de 1996, e no Decreto nº 3.876, de 21 de janeiro de 2000; Considerando as informações constantes no Processo nº 2014/181322, D E C R E T A:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social, para atuar na área de Saúde, conforme a Lei Estadual nº 5.980, de 19 de julho de 1996, e o Decreto Estadual nº 3.876, de 21 de janeiro de 2000, o IMED - Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento, com sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.324.171/0001-02, tendo filial na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas e na Cidade de Belém, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 6 de dezembro de 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando a decisão proferida na Ação de Obrigação de Fazer, Processo nº. 0040753-51.2013.8.14.0301, ajuizada por VANJA MARGARETH BAHIA VIEIRA, em face do Estado do Pará, a qual deferiu tutela de evidência e determinou a imediata convocação, nomeação e posse da autora para o cargo ao qual foi aprovada no Concurso C-151 do Hospital Ophir Loyola;

Considerando os termos do Ofício nº. 4318/2018-PGE-GAB-PCTA, datado de 30 de outubro de 2018, constante do Processo nº. 2018/486162, através do qual a Procuradoria-Geral do Estado recomenda o cumprimento da decisão acima mencionada, R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, na *condição sub judice*, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a candidata constante deste Decreto para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo a seguir discriminado, com lotação no Hospital Ophir Loyola - HOL.

CARGO: FARMACÊUTICO

VANJA MARGARETH BAHIA VIEIRA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 6 DE DEZEMBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, incisos III e XX, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso I, da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

Considerando a necessidade de cumprimento da decisão judicial proferida nos autos da Ação de Cumprimento Provisório de Sentença nº. 0851830-48.2018.8.14.0301, em favor de ANTÔNIA JARDENE NASCIMENTO DA SILVA;

Considerando os termos do Ofício nº. 4130/2018-PGE-GAB-PCTA, de 16 de outubro de 2018, da Procuradoria-Geral do Estado, constante no Processo nº. 2018/436897, Considerando o Despacho Analítico nº. 909/2018 da Procuradoria-Geral do Estado, R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, *sub judice*, ANTÔNIA JARDENE NASCIMENTO DA SILVA para o cargo de Enfermeiro - Especialidade Neonatologista, em virtude de aprovação no Concurso Público C-121, com lotação na Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará - FSCMP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 6 DE DEZEMBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, *in fine*, da Constituição Estadual, e

Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº. 414/2017-GAB/PAD, de 19 de setembro de 2017, publicada no DOE nº. 33.466, de 26 de setembro de 2017;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2018/474535;

Considerando o Parecer nº. 519/2018 da Procuradoria-Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art.1º Demitir a servidora ANTONIA IZABELA MONTEIRO DA SILVA MARTINS, matrícula nº. 57214387/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação, do cargo de Assistente Administrativo, na forma do art. 178, inciso IV, c/c o art. 190, inciso II, § 2º, da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 6 DE DEZEMBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

Protocolo: 391293

DECRETO Nº 2263, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2018

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por OPERAÇÕES DE CRÉDITO, no valor de R\$ 48.448.272,81 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso IV alínea "d" da Lei Orçamentária nº 8.587 de 28 de dezembro de 2017;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 48.448.272,81 (Quarenta e Oito Milhões, Quatrocentos e Quarenta e Oito Mil, Duzentos e Setenta e Dois Reais e Oitenta e Um Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
291012678214357429 - SETRAN	0130	449051	34.635.044,19
291012678214357430 - SETRAN	0130	449051	392.707,56
862012678414357577 - CPH	0130	449051	8.274.776,25
901011030214277582 - FES	0130	449051	1.146.073,68
951012645114157533 - NGTM	0130	449035	147.122,93
951012645114157533 - NGTM	0130	449051	3.082.139,58
951012645114157533 - NGTM	0130	449092	770.408,62
		TOTAL	48.448.272,81

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto decorrerão do produto de operações de crédito, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 4 de dezembro de 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

MARIA CRISTINA MAUÉS DA COSTA

Secretária de Estado de Planejamento, em exercício

DECRETO Nº 2266, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 16.163.058,11 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da Lei Orçamentária nº 8.587 de 28 de dezembro de 2017;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 16.163.058,11 (Dezesseis Milhões, Cento e Sessenta e Três Mil, Cinquenta e Oito Reais e Onze Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011512212978339 - SEDOP	0101	319011	49.040,00
171010412212978339 - SEFA	0101	339005	24.228,34
171010412212978339 - SEFA	0101	339008	15.000,00
171010412212978339 - SEFA	0101	339036	12.000,00
171010433112978311 - SEFA	0101	339046	10.000,00
171010433112978312 - SEFA	0101	339049	5.000,00
251010312212978339 - PGE	0101	319011	234.000,00
261010612212978313 - PMPA	0101	339019	557.911,43
261010612212978339 - PMPA	0101	319012	9.000.000,00
261010612212978339 - PMPA	0101	339036	302.846,78
261010612212978339 - PMPA	0101	339093	59.329,99
261010633112978311 - PMPA	0101	339046	1.810.795,97
311010633112978311 - CBM	0101	339046	1.928.000,00
522010333112978311 - SUSIPE	0101	339046	205.420,51
522010333112978312 - SUSIPE	0101	339049	227.485,09
662010612212978339 - DETRAN	0261	339047	400.000,00
871010824414438386 - FEAS	0139	334181	22.000,00
901012884600009045 - FES	0103	339047	1.300.000,00
		TOTAL	16.163.058,11

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
041020206114197639 - TJE-FRJ	0101	449039	200.000,00
041020206114197639 - TJE-FRJ	0101	449051	5.300.000,00
041020206114197639 - TJE-FRJ	0101	449052	400.000,00
041020206114197639 - TJE-FRJ	0101	459061	500.000,00
041020206114197641 - TJE-FRJ	0101	449039	1.980.000,00
041020206114197641 - TJE-FRJ	0101	449051	620.000,00
071011512212978338 - SEDOP	0101	339033	49.040,00
081012781214338317 - SEEL	0101	335041	228.923,47
081012781214338317 - SEEL	0101	339032	37.450,00
081012781214338317 - SEEL	0101	339039	1.624,00
141012060814496394 - SEDAP	0101	449092	618,00
151011333112978311 - SECULT	0101	339046	120.000,00
151011333112978312 - SECULT	0101	339049	20.000,00
181011442214228211 - SEJUDH	0101	335041	54.825,00
181011442214228211 - SEJUDH	0101	339014	5.175,00
181011442214228211 - SEJUDH	0101	339033	1.800,00
241012369114508518 - SEDEME	0101	335041	46.284,00
251010309214246806 - PGE	0101	339039	234.000,00
281010412212978338 - NGPR	0101	449051	3.118,64
281010460814496394 - NGPR	0101	339033	6.878,16
281010460814496394 - NGPR	0101	339039	3.086,16
341010412114248257 - FDE	0101	444042	73.615,06
34101043314368354 - FDE	0101	459066	366.800,00
341010445114506636 - FDE	0101	459066	283.443,36
462021333112978311 - FCP	0101	339046	20.000,00
462021339114448428 - FCP	0101	339037	66.228,34
472011312212978339 - FCG	0101	339008	5.000,00